

PARECER TÉCNICO Nº 2/2021/COCAD/SFI
Documento nº 02500.020222/2021-76
Referência: 02500.013410/2021

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2020 – DF.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2020, para o Distrito Federal.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 08 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de julho de 2020, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 1º período, correspondente ao ano de 2020, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado em 2020;

B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2020.

3. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 1º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

4. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo DF e da análise realizada.



Itens solicitados	DF
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2020	759
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2020	759
Percentual de usuários regularizados em 2020 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	100%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (valor máximo possível – 50% do total de comprovação da Meta 1.1)	50%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 1º período do Segundo Ciclo do Progestão para o DF.

5. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o DF, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 08. Observa-se que o DF atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 1º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 18 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização